



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA E INSPEÇÃO

É importante ressaltar que, este controle interno visa verificar e acompanhar, de forma fiscalizatória a execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais.

Foram analisados 24 processos no referido mês, o Controle Interno desta Casa, a partir do mês de agosto devido a alta demanda adotou uma nova metodologia, onde todos os processos de diária, férias, folha de pagamento serão analisados, restante somente por amostragem, tendo em vista que o processo vem para o setor de controle interno de forma automática seguindo o fluxograma da Câmara Municipal.

Dentre os processos analisados foram identificados 4 processos de diária sem assinatura do requerente e justificativa do percurso, devolvidos ao setor de assessoria jurídica para juntada de documento comprobatório, e assinatura dos requerentes.

Além dos demais, foi identificado um processo sem a juntada de nota de pagamento devolvido ao setor de tesouraria que realizou a regularização do feito e o devolveu ao este setor.

É importante frisar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contudo, atente-se às observações realizadas nos processos analisados, a fim de facilitar o desenvolvimento e a comprovação dos atos do processo administrativo.

RELAÇÃO PROCESSOS DE PAGAMENTO INSPECIONADO AGOSTO/2023
458-2023
482-2023
486-2023
487-2023
488-2023
489-2023
501-2023
511-2023
512-2023
522-2023
535-2023
536-2023
537-2023
551-2023
552-2023
553-2023
556-2023
566-2023
569-2023
579-2023
581-2023
582-2023
583-2023

Vargem Alta, 31 de agosto de 2023

**MICHELE MIRANDA ABU DIOAN
CONTROLADORA INTERNA
ATO Nº 034/2022**